



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2015 – TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP: 68.658-000, inscrito no CNPJ/MF nº 83.267.989/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. 2806814 SSP/PA, inscrita no CPF nº 028.579.792-15, residente e domiciliado no município de Aurora do Pará, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 02 de março de 2015.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de Aurora do Pará
JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Testemunhas:

Antonio Waldireis F. da Silva
Secretário M. de Finanças
CPF: 397.793.942-49
Portaria Nº 013/15-GP

CPF: _____

Edilson Batista de Sousa
Secretário M. de Administração
CPF: 579.503.342-15
Portaria Nº 014/15-GP

CPF: _____



Terça-feira, 03 DE MARÇO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL Nº 32838 ■ 45

de Licitação: Pregão Eletrônico 043/TJPA/2012//Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de manutenção predial.//Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação de vigência// Início em 20/02/2015 e término em 18/08/2015// Valor do aditivo: R\$ 2.843.740,97// Programa de Trabalho: 021212976856, 021212976857, 021212976858, 0206113377525 - Natureza de Despesa: 339037 - Fonte de Recurso: 0118//Data da Assinatura: 18/02/2014// Responsável pela assinatura: Geizy Melem Oliva Ribeiro - Secretária de Administração em exercício// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Protocolo 801351

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.// Contrato: 113/2014// Contratada: FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME// Objeto: Prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos.// Fiscal anterior: Vera Cristina Cascaes de Souza, matrícula: 111660// Fiscal atual: Nadime Sassim Dahas, matrícula: 139416.// Belém, 23 de fevereiro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 800866

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015/CORREGEDORIA/TCM/PA
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11, da Instrução Normativa nº 001/TCM, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.E nº 32.824, de 06/02/2015;

RESOLVE:

1. Instaurar correição extraordinária no setor de Protocolo desta Corte de Contas, no período de 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2015, em razão de solicitação do Conselheiro Presidente.
2. Designar os servidores MÁRCIA CUNHA MESQUITA BELLO, matrícula nº 500000195, KARLA REGINA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 500000697, MARIA MARGARETE RIBEIRO FURTADO RODRIGUES, matrícula nº 500000645, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, matrícula nº 067895300, OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JÚNIOR, matrícula nº 500000425, HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, matrícula 500000267, HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA, matrícula nº 500000817, KELLY SALES CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula nº 500000679, CAROLINA FALESI DE SAMPAIO PEREIRA, matrícula nº 500000529, ANA TERESA DA SILVA SEGUN DIAS, matrícula nº 500000684, MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1994, para compor a comissão de correição sob a coordenação da Corregedoria, com a finalidade de proceder levantamento físico através de leitora ótica, realizar inventário, organizar, acondicionar os documentos e processos que se encontram no setor de protocolo, com emissão de relatório e outras providências a cargo da Corregedoria.
3. Determinar a paralisação das atividades ordinárias e o afastamento dos servidores que desempenham suas funções no setor de Protocolo, durante o período correicional, e a consequente suspensão dos prazos atípicos por esta medida, os quais ficarão prorrogados para o primeiro dia útil posterior.
4. Dê-se ciência e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda
Corregedor

Protocolo 801296

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/TJPA/2015

Comunico que o Senhor Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará declarou ANULADO o Pregão Eletrônico nº 004/TJPA/2015, cujo objeto era o registro de preços para eventual aquisição de cartucho de toner e unidade de imagem para impressora Lexmark MS610dn, conforme especificações e detalhes constantes do termo de referência, Anexo I do edital.

A íntegra da decisão poderá ser visualizada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br).
Belém, 02 de março de 2015.
Pregoeira do TJPA.

Protocolo 801300

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 020/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.// Contrato: 020/2014// Contratada: PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento o remoto por alarme sensorizado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos e condições constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.// Fiscal anterior: Samuel Enoc Lobato Quaresma, matrícula: 113514// Fiscal atual: MAJ QOPM Lucival Cardoso de Montalvão Guedes, matrícula: 11426.// Belém, 23 de fevereiro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 800840

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 068/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.// Contrato: 068/2014// Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS// Objeto: Fornecedor de coletores balísticos, para proteção dos oficiais de justiça deste Poder Judiciário.// Fiscal anterior: Samuel Enoc Lobato Quaresma, matrícula: 113514// Fiscal atual: MAJ QOPM Lucival Cardoso de Montalvão Guedes, matrícula: 11426.// Belém, 23 de fevereiro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 800848

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração,

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 087/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.// Contrato: 087/2014// Contratada: MM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME// Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de lanches para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça.// Fiscal anterior: Elizabeth Maria Carneiro Raymundo, matrícula: 41040.// Fiscal atual: Adriana Klautau Guimaraes, matrícula: 41040.// Belém, 24 de fevereiro de 2015// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 800909

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 007/2015-TJPA - Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Aurora do Pará// CNPJ/ MF 83.267.989/0001-21// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 02/03/2015 // Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA.

Protocolo 801260

Extrato de Convênio nº 008/2015-TJPA - Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Aurora do Pará// CNPJ/ MF 83.267.989/0001-21// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVÊNIO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 02/03/2015 // Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA.

Protocolo 801265

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0239/2015 - TCM, DE 23/02/2015:
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor CAIO CESAR GADELHA MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 500000813, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 1º de março de 2015.

Protocolo 801192

EDITAL DE CITAÇÃO 109 A 117/2015/TCM

PUBLICAÇÕES: 03/03, 09/03 E 12/03/15.

EDITAL Nº 109/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1090012011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM



TJPA PRO 201500350V01

